

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5418/2021

Autoriza o Poder Executivo a instituir a primeira semana de abril como a semana de referência à realização de ações integradas e coordenadas para conscientização do autismo no município de Três Corações, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a primeira semana de abril como a semana de referência à realização de ações integradas e coordenadas para conscientização do autismo no município de Três Corações, e dá outras providências.

§ 1º Considerando que o dia 02 de abril é reconhecido internacionalmente como o dia mundial da conscientização do autismo, as ações de que trata o caput deste artigo serão na primeira semana do mês de abril de cada ano.

§ 2º As ações de que trata o caput deste artigo, constituem um conjunto de medidas para esclarecer o que vem a ser o autismo e disseminar informações sobre a importância do diagnóstico e da intervenção precoce, que contariam com:

- I - caminhada, a ser definida em um dia da primeira semana do mês de abril de cada ano, objetivando dar visibilidade ao assunto;
- II - orientação e capacitação de profissionais, familiares e cuidadores;
- III - disponibilização de exames;
- IV - disponibilização de uma equipe multidisciplinar com o objetivo de ampliar a discussão e aprofundar os conhecimentos sobre o assunto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto, os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 e §1º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 21 de setembro de 2021.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente